

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 100/2017 - SES/DF

QUINTO TERMO **ADITIVO** AO **CONTRATO** Nº 100/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O INTERMÉDIO DISTRITO FEDERAL, POR SAÚDE E SECRETARIA ESTADO DE DE EMPRESA AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA EPP, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA **ESPECIALIZADOS** DE ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, MOTORIZADA, PARA ATENDER SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, LOTE 10 (REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE).

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63,** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ **09.284.699/0001-33**, denominada CONTRATADA, com sede no SDE, Q. 01 Conj. E Lt.20 sala 101-Taguatinga— Brasília/DF, CEP. 72.145.105, Telefone (61) 3029-8899, Email: aval@avalserviços.com.br, neste ato representado por **ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAÚJO**, portador do RG nº RG 1.891.276 SSP-DF, inscrito no CPF n° 707.291.311-49, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00457491/2018-81, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em **27/12/2022** e término em **26/12/2023**, **ou até a finalização do processo de nova contratação** (00040-00028184/2021-66), com base no Art. 57, §4° da Lei n° 8.666/93 e alterações.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.1.

ı	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285170052	10122820285170052
III	Natureza da Despesa:	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 1.827,80	R\$ 157,23
VI	Nota de Empenho:	2022NE11245	2022NE11583
VII	Data de Emissão:	04/11/2022	18/11/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091	400091

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 8.932,63 (oito mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO 6.

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ -Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 22/11/2022, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAUJO, Usuário Externo, em 22/11/2022, às 21:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 100288435 código CRC= E75A6BD5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00457491/2018-81 Doc. SEI/GDF 100288435